

2 — No n.º 1 do artigo 12.º, onde se lê «Para além das comissões mencionadas no artigo anterior» deve ler-se «Para além das comissões mencionadas no artigo 11.º».

11 de Março de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *Carlos Costa Pina*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho n.º 7403/2005 (2.ª série). — Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia, a que se reportam os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 2.º da mesma lei, deve ser efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, adequadas ao cargo a exercer;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos de selecção determinados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da aludida lei para o provimento do cargo de director do Departamento de Organização e Gestão de Sistemas de Informação do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando que a licenciada Esmeralda da Conceição Tavares Carvalho reúne os requisitos legais e corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos constantes do n.º 8.º da Portaria n.º 906/2004, de 26 de Julho, que determina as áreas de actuação do Departamento de Organização e Gestão de Sistemas de Informação e que a referida licenciada detém, de forma amplamente comprovada, pela nota curricular anexa, as características necessárias e adequadas ao competente exercício do cargo que ora se pretende prover;

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º e n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 e, ainda, do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, ambas de 15 de Janeiro:

1 — Nomeio como directora de serviços para exercer o cargo de directora do Departamento de Organização e Gestão de Sistemas de Informação, da Direcção-Geral da Administração Pública, a licenciada Esmeralda da Conceição Tavares Carvalho.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Abril de 2005.

10 de Março de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

Nota curricular

Nome: Esmeralda da Conceição Tavares Carvalho.

Nacionalidade: portuguesa.

Data de nascimento: 15 de Janeiro de 1962.

Habilitações literárias: licenciatura em matemática, ramo de especialização científica em Matemática Aplicada (Universidade do Porto); pós-graduação em Sistemas e Tecnologias de Informação para as Organizações (ISEG).

Categoria: especialista do grau 3, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal do INGA (Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola), portaria n.º 85/2004 (2.ª série). Experiência e evolução profissional:

Chefe de divisão de Desenvolvimento do Gabinete de Gestão do Ministério de Economia (desde Agosto de 2003);

Assegurar funções na área da definição, planeamento, gestão e manutenção dos sistemas de informação nomeadamente:

Levantamento de necessidades com a finalidade de dotar os serviços e organismos de infra-estruturas tecnológicas adequadas bem como a sua gestão e manutenção;

Coordenar, gerir, compatibilizar e integrar os sistemas de informação;

Criar soluções garantindo a sua compatibilidade e eficiência;

Dinamizar o estudo de soluções que garantam o acesso ao cidadão e possam simplificar procedimentos, encurtar prazos e promover as relações de transparência;

Gerir a exploração dos serviços web;

Assegurar o estudo e implantação de aplicações informáticas;

Colaborar em estudos de carácter organizativo com vista à sua optimização automação e implementação;

Nomeada representante suplente do GAGEST, na Comissão Intersectorial de Tecnologias de Informação da Administração Pública;

Chefe de divisão de Informática da Direcção-Geral de Energia (Junho de 1999 a Agosto de 2003);

Coordenar a gestão da Divisão de Informática. Entre as principais actividades e responsabilidades salientam-se as seguintes: coordenou os processos de reestruturação da cablagem, material activo e passivo, a definição e implementação da política de

segurança, a migração tecnológica dos seus diferentes sistemas, a selecção de um sistema de videoconferência, a selecção de uma nova central telefónica, etc.;

Dirigiu o pessoal integrado na divisão, distribuindo, orientando e controlando a execução dos seus trabalhos. Representou a DGE em diversas reuniões e na CICMEC;

Técnica superior de informática, do INGA (Junho de 1998 a Junho de 1999);

Neste Instituto exercia as suas funções na Divisão de Exploração e Comunicações;

Responsável pelo Núcleo de Informática da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes (Fevereiro de 1995 a Junho de 1998);

Gestão do Núcleo de Informática orientando e coordenando as actividades do grupo de trabalho;

Participou na elaboração do relatório final do Plano de Evolução dos Sistemas Informáticos do Ministério da Agricultura para ser submetido ao Ministro da Agricultura (1996);

Participou no grupo que procedeu à elaboração do caderno de encargos para aquisição de equipamentos e aplicações que servissem de suporte ao Sistema de Informação das Direcções Regionais de Agricultura de Trás-os-Montes, Algarve, Beira Interior e Ribatejo e Oeste; posteriormente participou na Comissão de Análise;

Técnica Superior de Informática da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes (Setembro de 1989 a Junho de 1998).

Professora do ensino secundário e preparatório (Outubro de 1986 a Setembro de 1989).

Formação profissional relevante: seminário de «Alta Direcção»; concepção e implementação de projectos de reengenharia de processos; planeamento de sistemas de informação; gestão de projectos informáticos; VPN-1/Firewall-1 Management I; VPN/Firewall-1 NG Management II; cursos diversos de produtos Microsoft; UNIX; análise e concepção estruturadas de sistemas; análise de sistemas; segurança e análise de risco em redes informáticas.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 3668/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Impostos de 15 de Março de 2005:

Ramiro Fernandes Gonçalves, chefe de divisão de Prevenção e Inspeção Tributária II da Direcção de Finanças de Coimbra, que vem exercendo em regime de substituição — cessa o referido cargo a seu pedido com efeitos a 21 de Março de 2005, conforme previsto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

17 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 3669/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 da subdirectora-geral para a Área dos Recursos Humanos, proferido por delegação de competências do director-geral dos Impostos, é alterado o aviso n.º 1894/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 2 de Fevereiro de 2001, a p. 2236, reconhecendo a retroacção da nomeação no cargo de adjunto de chefe de finanças de Felgueiras 1 ao funcionário Rui Manuel Baptista Carvalho Soqueiro, à data de 8 de Maio de 1999.

17 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 3670/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 24 de Fevereiro e de 10 de Março de 2005, respectivamente:

Vera Lúcia Correia Vilela Oliveira, auxiliar administrativa do quadro de pessoal não docente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando colocada na Direcção de Finanças de Vila Real. (Isento de fiscalização prévia.)

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 3671/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

Margarida da Conceição Ferreira de Oliveira Simões, técnica de administração tributária-adjunta, nível 3, do quadro da DGCI — nomeada definitivamente na sequência da reclassificação, ao abrigo

do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnica superior principal, da área funcional de gestão de recursos humanos, organização e documentação, com efeitos a 8 de Agosto de 2004, ficando afecta aos serviços centrais, sendo remunerada pelo escalão 2, índice 560, da referida categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 3672/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

Filipe Francisco Silva, técnico superior de 1.ª classe — nomeado, após aprovação em concurso interno de acesso, na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, da área das instalações, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando colocado nos serviços centrais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 7404/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Fernando José Moreira de Almeida Figueiredo, chefe do Serviço de Finanças de Mangualde, face ao disposto no n.º 1 do artigo 62.º da Lei Geral Tributária e no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, e tendo em vista uma gestão mais célere e desburocratizada, como estipula o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 35/99, de 22 de Abril, delega as seguintes competências:

1 — Chefia das secções:

1.1 — Secção da Tributação do Património/Rendimento e IVA
1.ª Secção — adjunto Brás Augusto Carvalheira Martins;

1.2 — Secção da Justiça Tributária — 2.ª Secção — adjunto Joaquim Gonçalves Silva;

1.3 — Secção da Cobrança/Tesouraria — 3.ª Secção — adjunto José Aurélio Almeida Albuquerque.

2 — Atribuição de competências — aos chefes das secções acima referidos, sem prejuízo das funções que, pontualmente, lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço ou pelos seus superiores hierárquicos, bem com das competências de natureza geral com vista à gestão corrente da respectiva secção e zelo pela prestação de boa informação e apoio aos contribuintes, delega:

2.1 — De carácter geral em todos os adjuntos:

Proferir despachos de mero expediente, incluindo pedidos de certidão relativos à secção englobando as referidas no artigo 37.º do CPPT, com excepção dos casos de indeferimento; Verificar e controlar os serviços para o cumprimento atempado de prazos;

Assinar correspondência, com excepção da dirigida a entidades hierarquicamente superiores ou outras estranhas à DGCI de nível institucional relevante que não sejam de assuntos correntes, e distribuir os documentos que tenham natureza de expediente diário;

Assinar despachos a ordenar registo e autuação de processos de qualquer natureza relativos ao serviço da secção;

Assinar as notificações a efectuar por via postal respeitantes aos serviços da sua secção;

Assinar os documentos de cobrança eventual e de operações de tesouraria;

Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, relativo aos serviços da secção, de modo que seja assegurada a remessa atempada;

Providenciar para a resposta célere às solicitações dos contribuintes ou entidades que se dirigem a este serviço;

Providenciar para que os utentes dos serviços sejam atendidos com prontidão e qualidade, tendo bem presentes as normas constantes do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Tornar as providências necessárias à substituição dos funcionários nos seus impedimentos e, bem assim, os reforços necessários por aumentos anormais de serviço ou campanhas;

Controlar a execução e produção da sua secção de forma a cumprir os planos de actividades;

Controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal da secção, exceptuando aprovação do plano anual de férias, ou suas alterações;

Distribuir e arquivar instruções relativas a assuntos da secção, bem como promover a boa arrumação e organização do espaço reservado à produção do trabalho e arquivo da secção;

Propor, quando julgar necessário ou conveniente, ajustamentos ou rotação na distribuição dos serviços e tarefas pelos funcionários;

Proceder ao levantamento de autos de notícia, nos termos das alíneas l) e i) do artigo 59.º do RJIT — Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho;

2.2 — De carácter específico no adjunto que chefia a 1.ª Secção, Património/Rendimento e IVA, Brás Augusto Carvalheira Martins:

2.2.1 — IMI — imposto municipal sobre imóveis:

Apreciar e decidir processos de isenção;

Apreciar e decidir as reclamações administrativas, sobre as inscrições matriciais;

Verificar, orientar e controlar a execução do serviço de avaliações, incluindo a tramitação dos de segundas avaliações e discriminações de áreas, bem como pagamentos aos peritos;

Fiscalizar, controlar e autorizar as liquidações e anulações de imposto;

Fiscalizar e controlar os elementos recebidos de outras entidades; Controlar e orientar a execução de todas as tarefas relativas à informática;

2.2.2 — IMT — imposto municipal sobre transmissões:

Coordenar e verificar todos os elementos para a liquidação;

Fiscalizar todos os actos passíveis de liquidação, bem como as liquidações adicionais resultantes das avaliações efectuadas;

Orientar a organização dos processos de pedidos de isenção;

2.2.3 — IS — imposto do selo:

Controlar e coordenar a execução do serviço;

Fiscalização e controlo interno;

Orientar a organização dos processos relativos às transmissões gratuitas de bens;

Decidir prorrogações de prazo de apresentação de relações de bens e fiscalizar todo o serviço, nomeadamente relações de óbitos, e extracção de elementos para as actualizações matriciais;

2.2.4 — Impostos abolidos — imposto municipal de sisa — imposto sobre sucessões e doações — contribuição autárquica:

Controlar e coordenar a execução de todas as tarefas ainda necessárias com vista ao encerramento dos assuntos ainda pendentes e passíveis de originar tributação;

Fiscalização e controlo interno;

2.2.5 — Impostos sobre o rendimento (IRS/IRC):

Fiscalização e controlo interno;

Orientação e controlo da recepção das declarações, visualização, registo e loteamento, remessa para digitação ou orientação da digitação das declarações;

Estatísticas e mapas;

2.2.6 — Imposto sobre o valor acrescentado:

Controlo da recepção, visualização, loteamento de declarações relativas à permanente actualização do cadastro;

Controlo de lançamentos informáticos para actualização de contas correntes dos SP e sua análise;

Controlo das liquidações resultantes de acções da inspecção tributária;

Coordenar e controlar todos os serviços respeitante ao IVA, actualizar fichas e cadastro do serviço, propor acções de inspecção aos pequenos retalhistas e mudanças de regime de tributação;

Proceder e propor as diligências tendentes à declaração ociosa de cessação de actividade nos termos da alínea b) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro;

2.2.7 — Imposto municipal sobre veículos — imposto de circulação — imposto de camionagem:

Apreciar e decidir pedidos de isenção da competência do Serviço de Finanças;

Fiscalização e controlo interno;

2.2.8 — Número de identificação fiscal/cadastro único — controlar e fiscalizar a execução do serviço;

2.2.9 — Administração geral — promover a requisição anual de impressos, recepção e expedição do correio e organização do arquivo;

2.3 — De carácter específico no adjunto Joaquim Gonçalves Silva, que chefia a 2.ª Secção, Justiça Tributária:

2.3.1 — Processos regulados pelo Código do Processo e Procedimento Tributário — coordenar e controlar toda a tramitação processual, desde a instauração até à decisão final, fiscalizando e verificando os registos informáticos e o serviço externo dos processos gratuitos